

RESOLUÇÃO Nº 061/2008

“ESTABELECE NORMAS DE FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACUCO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACUCO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, faz saber que a Edilidade, em Sessão Ordinária, aprovou e eu promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica alterado o art. 4º do Regimento Interno da Câmara Municipal, nos seguintes termos:

Art. 4º - A Câmara Municipal de Macuco tem sua sede situada na Praça Nilo Peçanha - Travessa Mercedes Monteiro Machado – 190 – Centro – Macuco – RJ.

Art. 2º- Altera o art. 132, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Macuco e introduz o § 5º, nos seguintes termos:

Art. 132 – As sessões ordinárias da Câmara Municipal de Macuco se realizarão 2 (duas) vezes por semana, com duração de até 2 (duas) horas e horário de início às 18:00 horas.

§ 5º - A Mesa da Câmara Municipal fixará o calendário anual das sessões discriminando o dia e mês em que se realizarão.

Art. 3º- O horário de atendimento ao público na sede da Câmara Municipal será de 9:00 às 17:00 horas.

Art. 4º - Fica alterada para 30/06/2008 a data da sessão ordinária de 25/06/2008 fixada por meio da Resolução nº 056/2008.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de 23 de junho de 2008.

Sala das Sessões Luiz Paulo Vogas da Silva, em 16 de junho de 2008.

MARCELO ABREU MANSUR
Presidente